



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14710 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na condição de membros titulares, os técnicos a seguir indicados:

I – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) FLÁVIO DE JESUS, titular e MARANEI ROHERS PENHA, suplente;

b) CAETANO VENDIMIATO NETO, titular e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, suplente;

c) SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, titular e DANIEL DIOGO ARAÚJO JÚNIOR, suplente;

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES, titular e JOSÉ NEREU KLOSINSKI, suplente;

III – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

a) CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, titular e GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA, suplente;

b) LUIZ GOME FURTADO, titular e AMANDA DE SOUZA DIAS, suplente;

IV – representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

a) IVONE ALVES FERREIRA, titular e TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA, suplente;

V – representantes da União Rondoniense de Estudantes – URES:

  
Marli Fernandes da Oliveira Caballa  
Secretaria de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

a) CARLA LUDMILA ARAÚJO FERNANDES, titular e MÁRCIA REGINA SOUZA CAMPOS, suplente;

VI – representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:

a) SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO, titular e JOEL DOS SANTOS, suplente; e

b) ITAMAR SOARES, titular e TEREZINHA ANDRADE DA COSTA, suplente;

VII – representantes do Conselho Estadual de Educação – SEDUC:

a) MARLENE RODRIGUES, titular e ADAIR JOSEFA, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação